

CHAMADA PROEX N° 02/2026

(Chamada Conjunta PROEX – PROAF – PROPPG/UFSB)

UFSB – AFIRMASUS

A Pró-Reitorias de Extensão e Cultura (PROEX), em conjunto com a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF) e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) convida **docentes vinculados aos cursos da área da saúde** da UFSB a colaborarem na elaboração da proposta institucional da UFSB para o **Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AFIRMASUS**, conforme Edital n° 27, de 22 de junho de 2026, do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2026/chamamento-publico-no-33-2026-sgtes>).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os projetos submetidos devem apresentar propostas de acordo com o item 1.3 do Edital e alinhadas às políticas de ensino, pesquisa, extensão, cultura e ações afirmativas para redução da evasão dos estudantes, considerado o disposto no art. 1º do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS n° 05, de 28 de setembro de 2017.

1.2. Poderá ser enviada **uma proposta** por docente, e deverá contemplar os itens obrigatórios do Anexo II do Edital, especialmente os dados básicos da proposta da IES:

- a.** Nome do projeto;
- b.** Populações de interesse do programa que ingressaram na IES por meio de ações afirmativas;
- c.** Cursos de graduação na área da saúde ativos na IES;
- d.** Articulação com movimentos sociais e populares;
- e.** Desenvolvimento das ações em territórios de povos tradicionais ou originários;
- f.** Desenvolvimento das ações em parceria com serviços da rede municipal/estadual de saúde e/ou

Escolas de Saúde Pública;

g. Resumo da proposta (até 200 palavras).

1.3. Eixo(s) Temático(s) selecionado(s):

- Eixo 1 – Estratégias de educação para promoção da diversidade e enfrentamento às iniquidades e assimetrias com abordagem interseccional no SUS
- Eixo 2 – Fortalecimento das estratégias para ampliação do acesso aos serviços de saúde e para promoção do cuidado
- Eixo 3 – Ações de cuidado à saúde mental com ênfase em grupos socialmente vulnerabilizados
- Eixo 4 – Valorização dos territórios tradicionais e originários no fortalecimento da participação social no SUS
- Eixo 5 – Estratégias de inovação e comunicação em saúde para o cuidado de populações vulnerabilizadas socialmente no SUS

1.4. Cada proposta de projeto deverá contemplar dois dos cinco eixos temáticos acima, apresentando estratégias, atividades e ações capazes de viabilizar os objetivos escolhidos. Um dos eixos selecionados deve obrigatoriamente incluir o Eixo 2 ou o Eixo 5.

1.5. Considerando que o edital é para Campus com cursos da área da saúde, o Campus Paulo Freire será institucionalmente indicado pela UFSB para submissão ao Edital AFIRMASUS 2026 e sendo selecionada uma única proposta para representação institucional.

1.6. Composição dos Grupos de Aprendizagem AFIRMASUS: Cada grupo de aprendizagem AFIRMASUS deverá ser composto por:

a. Tutor (a): 01 (um/uma) docente da área da saúde, na condição de bolsista, com bolsa mensal no valor de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais); **b.** Co-tutor(a): 01 (um/uma) docente da área da saúde, na condição de não bolsista; **c.** Estudantes bolsistas: 10 (dez) estudantes de graduação, sendo 07 (sete) estudantes de cursos da área da saúde e 03 (três) estudantes de outras áreas de graduação de nível superior, com bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cada estudante, observadas as disposições do Edital AFIRMASUS; **d.** Orientador(a) de Serviço: 01 (um/uma) representante da sociedade civil organizada, na condição de bolsista, com formação de nível médio ou superior, recebendo bolsa mensal no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

quando de nível médio ou R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) quando de nível superior; **e.** Preceptor(a): 01 (um/uma) profissional vinculado aos serviços de saúde, na condição de não bolsista; **f.** Estudantes não bolsistas: facultativamente, até 05 (cinco) estudantes de cursos de graduação presencial da área da saúde.

Os grupos deverão observar a composição interprofissional, garantindo a participação dos diferentes cursos da área da saúde envolvidos na proposta, conforme as diretrizes do Programa AFIRMASUS.

2. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Prazo para envio das propostas para a chamada interna da UFSB: **26/06/2026.**

2.2. A submissão das propostas selecionadas ao Ministério da Saúde, ocorrerá até o prazo final indicado do cronograma disponibilizado no endereço eletrônico do AFIRMASUS, na página oficial do Ministério da Saúde.

2.3. Caso sejam recebidas duas ou mais propostas elegíveis no total da UFSB, estas serão avaliadas por, no mínimo 2 (dois) **avaliadores Ad hoc** designados conjuntamente pela PROEX, PROAF e PROPPG, observados os princípios da impessoalidade e da ausência de conflito de interesses e de acordo com os **critérios de avaliação do mérito técnico das propostas** estabelecidos no **Anexo IV do Edital nº 27/2026 do AFIRMASUS**, considerando aspectos como relevância, coerência com os eixos temáticos, viabilidade de execução, inovação, impacto esperado e articulação com políticas de ensino, extensão, pesquisa e ações afirmativas.

2.4. Quadro Anexo IV do Edital nº 27/2026 do AFIRMASUS acerca dos critérios para avaliação técnicos a serem analisados:

CRITÉRIOS DE MÉRITO TÉCNICO		PESO	NOTA
1	Coerência da justificativa da proposta de projeto com os objetivos do Programa e dos eixos temáticos, conforme definido na legislação vigente.	1,0	0 a 10
2	Coerência entre os objetivos e metas da proposta de projeto articulados e em conformidade com os objetivos do Programa e dos eixos temáticos do Edital.	1,0	0 a 10
3	Observância ao princípio da indissociabilidade entre extensão, ensino, pesquisa e cultura, evidenciada pela articulação entre a formação e a produção de novos conhecimentos e metodologias inovadoras, com destaque para o papel dos Serviços do SUS ou Escolas de Saúde Pública.	1,0	0 a 10
4	Adequação dos indicadores de monitoramento e avaliação adequados aos resultados a serem alcançados, incluindo mensuração de ações de integração ensino-serviço-comunidade e de redução da evasão de estudantes vulnerabilizados.	1,0	0 a 10
5	Adequação dos indicadores de monitoramento de impacto socioambiental positivo e diversidade de ações territorialmente contextualizadas para mensuração de ações para enfrentamento de problemas sociais e do SUS, com foco na superação de vazios assistenciais em áreas com baixa cobertura de serviços ou escassez de profissionais.	1,0	0 a 10
6	Viabilidade das estratégias para garantia da interculturalidade, interprofissionalidade, interseccionalidade em saúde, aplicadas em metodologias inovadoras e fortalecimento da grupalidade na proposta do projeto.	1,0	0 a 10
7	Proposta de envolvimento da IES para ações estratégicas em articulação com os movimentos sociais e populares no desenvolvimento das atividades da proposta de projeto.	1,0	0 a 10
8	Fortalecimento das ações desenvolvidas em territórios tradicionais e originários para a promoção de atividades educativas e promotoras de saúde voltadas às populações vulnerabilizadas socialmente.	1,0	0 a 10
9	Coerência entre os resultados esperados na proposta de projeto com os objetivos do Programa e dos eixos temáticos do Edital.	1,0	0 a 10
10	Coerência dos eixos temáticos escolhidos a serem desenvolvidos com os objetivos, as atividades e os resultados da proposta do projeto.	1,0	0 a 10

2.4.1. A pontuação final da proposta corresponderá à soma das notas atribuídas aos critérios constantes do item 2.5, podendo atingir o máximo de 100 (cem) pontos.

2.5. Cada proponente deverá encaminhar a proposta de projeto via endereço eletrônico: <https://forms.gle/V7f1Xa86Qpdogpy68>

2.6. Após o processo seletivo, o cadastro e a submissão das propostas aprovadas, assim como o acompanhamento do processo junto ao Ministério da Saúde, serão de responsabilidade do(a) Pró-Reitor(a) de Ações Afirmativas da UFSB.

2.7. As propostas contempladas no edital do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AFIRMASUS deverão registrar suas atividades de pesquisa, extensão e cultura conforme previsto nas normativas institucionais.

2.8. O resultado preliminar será publicado no site da PROEX no dia **27/06/26**.

2.9. O período de recurso do resultado preliminar será do dia 27 a 28/06/26, e deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: extensao@ufsb.edu.br

2.10. O resultado final será publicado no site da PROEX no dia **29/06/26**.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos e as disposições gerais referentes a esta chamada interna serão tratados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) da UFSB.

Itabuna, 19 de Junho de 2026.

Profa Dra. Grasiely Faccin Borges
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFSB

Prof. Dra. Camila Calhau Andrade Reis
Pró-Reitora de Ações Afirmativas da UFSB

Prof. Dr. Nadson Ressayé Simões da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB

Anexo I – Dados a serem preenchidos na propostas (no formulário eletrônico)

Informações dos Proponentes

Nome completo do responsável pela inscrição (docente da área da saúde da UFSB):

Campus:

CPF do responsável pela proposta:

E-mail:

Telefone:

Dados básicos da proposta:

1. Nome do projeto:

2. Indique quais são as populações de interesse do programa que ingressaram na IES por meio de ações afirmativas:

3. Quais os cursos de graduação na área da saúde poderão ser envolvidos na proposta?

4. O projeto prevê articulação com movimentos sociais e populares:

☐ sim, descreva

☐ não

5. O projeto prevê o desenvolvimento das ações em territórios de povos tradicionais ou originários?

☐ sim, descreva

☐ não

6. O projeto prevê o desenvolvimento das ações em parceria com Serviços da rede municipal e/ou estadual de saúde e/ou Escolas de Saúde Pública?

☐ sim, descreva

☐ não

7. Resumo (até 200 palavras) (Descrição da proposta (duração do projeto deverá ser prevista para 24 meses)



Emitido em 19/06/2026

MINUTA DE CHAMADA Nº 2/2026 - PROEX (11.01.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/06/2026 14:20)

GRASIELY FACCIN BORGES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (11.01.02.01)

Matrícula: ###238#6

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo:
MINUTA DE CHAMADA, data de emissão: 19/06/2026 e o código de verificação: **ab73d06d3d**